



ões ("Escritura da 1ª Emissão de Debêntures RJA" da Rio de Janeiro S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF nº 1.759.0001-08, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 10º andar, Sala 1.001, 22.250-040 ("RJA"), para aprovar (i) a celebração do Primeiro nento à Escritura de Emissão da 1ª Emissão de Debêntures RJA, ditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures RJA"); e (ii) ebração dos demais contratos e documentos necessários ao (i) mento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures RJA podendo, tanto, negociar e assinar quaisquer contratos, documentos e rações relacionados, incluindo, sem limitações, eventuais aditivos e cações que se façam necessários. A conselheira Marcela Drehmer rreiu acerca das contribuições endereçadas pelos membros do itê Financeiro e de Investimentos, e cuja essência foi devidamente rporadas à PD apresentada; (II) **Encerramento da Ata:** Nada mais ndo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada rme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 22 de junho 2017. **Mesa:** Luciano Nitirini Guidolin, **Presidente;** Mauricio Carvalho Reis, **Secretário;** Conselheiros: Luciano Nitirini Guidolin, André Amaro da Silveira, Mônica Bahia Odebrecht, Marcela Aparecida Drehmer Andrade, João Cox Neto, José Guimarães Monforte, Flávio Eduardo Arakaki, Rodrigo Gomes Coelho e Marcelo Campos Prata. Certifico que a deliberação aqui transcrita é extrato fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. São Paulo/SP, 22 de junho de 2017. Mauricio Carvalho Reis, **Secretário.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 345.111/17-5, em 25/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves, **Secretária-Geral.**

Rio Iaco Participações S.A.

CNPJ/MF nº 06.990.482/0001-50 – NIRE 35.300.388.011

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2017

Data, Hora e Local: 30/06/2017, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, SP, na Rua Henrique Schaumann 270/278, Sobre-loja, Sala Rio Purus, Pinheiros, CEP 05413-010. **Convocação e Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, restando, portanto, dispensada a convocação conforme faculta o § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **Mesa:** Presidente: Elisabeth Steinbruch Schwarz, **Secretário:** Ricardo Steinbruch. **Ordem do Dia:** autorizar a representação da Companhia em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Siderúrgica Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.042.730/0001-04, a realizar-se no dia 03 de julho de 2017 às 11:00 horas, nos termos do artigo, **Deliberações:** após debates, os acionistas deliberam e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovar a nomeação de **Luciana Maria Graziani Matta**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 25.203.238-X, inscrita na OAB/SP sob nº 187.973 e no CPF/MF sob nº 269.279.098-77, como procuradora da Companhia, outorgando-lhe os mais amplos e gerais poderes para, isoladamente, representar a Companhia, na qualidade de acionista da Companhia Siderúrgica Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.042.730/0001-04, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se, em sua segunda convocação no dia 03/07/2017 às 11:00 horas, podendo, para tanto, comparecer e votar em todas as matérias constantes colocadas em votação na referida assembleia, assinar listas de presenças, atas, livros de acionistas e demais livros societários de registro de atas, boletins de subscrição, praticar todos os atos necessários e suficientes para o desempenho de tal incumbência. **Encerramento:** Não mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata na forma sumária, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Mesa:** Presidente: Elisabeth Steinbruch Schwarz, **Secretário:** Ricardo Steinbruch. **Acionistas:** Rio Purus Participações S.A., Elisabeth Steinbruch Schwarz, Ricardo Steinbruch e Benjamin Steinbruch. A presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio. **Mesa:** Elisabeth Steinbruch Schwarz - Presidente; Ricardo Steinbruch - Secretário. JUCESP nº 333.696/17-7, em 20/07/2017.

Taquari Participações S.A.

CNPJ/MF nº 53.536.132/0001-07 – NIRE 35-3.0014841-0

Ata de Reunião de Diretoria realizada em 7/07/2017

Local e Hora: na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, conjuntos 51 e 52, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, às 13h00 (treze horas). **Mesa:** Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, **Presidente;** Sr. Clarice Steinbruch, **Secretária.** **Quórum:** presente a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. **Convocação:** independente de aviso, diante da presença da totalidade dos membros da Diretoria. **Deliberações:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer reserva, ressalva, oposição ou protestos dos presentes, foram adotadas as seguintes deliberações. 1. **Autorizar a**

ção se limitando à celebração (i) do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (ii) demais documentos relacionados à Cisão Parcial e (d) ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia que sejam relacionados às deliberações acima. 5. **Deliberações:** Apresentados um a um os temas da Ordem do Dia pelo Sr. Presidente, em conformidade com os documentos, relatórios e demonstrativos financeiros previamente encaminhados a todos os presentes, os Conselheiros, nos termos do Estatuto Social, tomaram a seguinte deliberação: a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidiu aprovar a totalidade das matérias listadas na Ordem do Dia acima. 6. **Lavratura e Registro:** A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alteração. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura e leitura desta ata, que, achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os Conselheiros presentes, por mim, André Galhardo de Camargo, Secretário, e pelo Sr. Presidente, que, após a aprovação da ata, declarou encerrados os trabalhos. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 08/06/2017. Carlo Alberto Bottarelli – Secretário; André Galhardo de Camargo – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 324.482/17-6 em 13/07/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 11.979.404/0001-95 – NIRE 35.223.830.401

Ata de Reunião de Sócios realizada em 28 de julho de 2017

1. **Data, Hora e Local:** aos vinte e oito dias do mês de julho de 2017, às 09h00, na sede social de GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. (a "Sociedade"). 2. **Convocação:** dispensada a convocação nos termos do parágrafo 3º da Cláusula 14 do Contrato Social da Sociedade. 3. **Quórum:** presentes as sócias titulares das quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade. 4. **Composição da Mesa:** assumiu a presidência da mesa diretora o representante da sócia Companhia Brasileira de Distribuição, o Sr. Ronaldo labrudi dos Santos Pereira, que convidou a mim, Marcus Vinícius Villa Bretherick, para o secretariado. 5. **Ordem do Dia:** discutir e votar a redução do capital social da Sociedade, ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos inciso II do artigo 1.082 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). 6. **Resumo das Deliberações:** as sócias aprovaram, por unanimidade e sem restrições ou ressalvas, reduzir o capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, passando o capital social dos atuais R\$ 48.989.204,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais) para R\$ 43.481.798,02 (quarenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e dois centavos), uma redução, portanto, no valor de R\$ 5.507.405,98 (cinco milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), bem como a diminuição do valor nominal das quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma para R\$ 0,8875791903 cada uma. A presente deliberação se tornará eficaz se, no prazo estabelecido no parágrafo 1º do artigo 1.084 do Código Civil, não houver impugnação ou tenha sido provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor ("Evento de Eficácia"). O pagamento a ser feito pela Sociedade às sócias como restituição correspondente à redução do capital social será objeto de deliberação futura, após o Evento de Eficácia. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma sumária, lida e achada conforme, que vai assinada pelos presentes. São Paulo, 28 de julho de 2017. **Mesa Diretora:** Ronaldo labrudi dos Santos Pereira - Presidente da Mesa; Marcus Vinícius Villa Bretherick - Secretário da Mesa **Sócias:** **Companhia Brasileira de Distribuição:** Ronaldo labrudi dos Santos Pereira; Antonio Sérgio Salvador dos Santos. **GPA 2 Empreendimentos e Participações Ltda.:** Ronaldo labrudi dos Santos Pereira; Antonio Sérgio Salvador dos Santos.

Paramont Têxteis Indústria e Comércio S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: 28/04/2017, às 16:00 hs, na sede social em SP/SP. **Convocação e Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente, Sr. Fuad Mattar e, Dr. Luiz Arthur Pacheco de Castro, Secretário. **Deliberações por unanimidade:** (i) **Reeleição dos Membros da Diretoria:** o Sr. José Carlos Kanner, para ocupar o cargo de Diretor Superintendente; os Srs. Luiz Arthur Pacheco de Castro e João Batista Ervino Heemann para ocupar os cargos de

fianças, contratos de alienação fiduciária de ações e/ou quotas, contratos de alienação fiduciária de marcas, contratos de cessão fiduciária, contratos de depósito, escrituras de hipoteca e seus aditamentos, enfim, praticar todos e quaisquer atos adicionais, necessários e convenientes à renegociação, formalização e liquidação, conforme o caso, da 8ª emissão de debêntures e da 10ª emissão de debêntures da Abril Comunicações S.A., incluindo, mas não se limitando, aos que visem dar cumprimento às obrigações previstas nos documentos mencionados acima e às eventuais obrigações perante a CETIP S.A. - Mercados Organizados, BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, Juntas Comerciais, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Imóveis, e quaisquer outros órgãos públicos necessários à formalização e liquidação das debêntures acima mencionadas. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia geral foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura dessa ata, que, lida e achada em ordem, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Local e data: São Paulo, 30 de junho de 2017. Mesa: Flávia Coelho Warde, Presidente da Mesa; e Waldemir Severino dos Reis, Secretário da Mesa. Acionista Presente: Abril Mídia S.A. (p. Marcelo Vaz Bonini e Arnaldo Figueiredo Tibyriça). Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. **Mesa:** Flávia Coelho Warde - Presidente da Mesa; Waldemir Severino dos Reis - Secretário da Mesa. JUCESP nº 333.261/17-3 em 19/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CEILA LEMOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF 17.930.398/0001-68 - NIRE 35227457942

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas: **CEILA SILVA LEMOS**, brasileira, divorciada, professora, nascida em 30/07/1946, portadora da cédula de identidade RG nº 5.244.630 - X SSP/SP, expedida em 06/12/2013, e CPF/MF sob o nº 705.101.308-44, residente e domiciliada na cidade de Araçatuba/SP, na Rua Carlos Gomes, 516, apto 152, CEP 16.010-310 **FABIOLA LEMOS MELHADO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, cirurgiã-dentista, nascida em 05/07/1975, portadora da cédula de identidade RG nº 21.480.502-5 SSP/SP, expedida em 26/05/1992, e inscrita no CPF nº 158.038.908-20, residente e domiciliada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Gomes, 516, apto 161, CEP 16.010-310; e **DANIEL LEMOS MELHADO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 10/03/1978, portador da cédula de identidade RG nº 22.071.684 - 5 SSP/SP, expedida em 05/09/1994, e inscrito no CPF nº 269.221.828-04, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Kame Takaissu, 20, casa 12, Carandá Bosque, CEP 79032-290 Únicos Sócios da **Ceila Lemos Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Gomes, 516, apto 152, CEP 16.010-310, inscrita no CNPJ/MF 17.930.398/0001-68 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35227457942. **RESOLVEM**, por unanimidade, o quanto segue: 1. Com fundamento no artigo 1.082, II do Código Civil, aprovar a redução em **R\$ 976.417,00** (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais) do capital social da Sociedade, com o cancelamento de **976.417** (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete) quotas, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Sociedade. 1.1. Em razão da deliberação supracitada, o capital social passa de **R\$ 1.840.000,00** (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais) dividido em **1.840.000** (um milhão, oitocentas e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma para **R\$ 863.583,00** (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentas e oitenta e três reais), dividido em **863.583** (oitocentas e sessenta e três mil, quinhentas e oitenta e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. 1.2. Registrar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo. Araçatuba, 3 de abril de 2017. **Sócios-Quotistas** CEILA SILVA LEMOS, DANIEL LEMOS MELHADO, FABIOLA LEMOS MELHADO. **Administradora:** CEILA SILVA LEMOS.

Icomm Group S.A.

CNPJ nº 10.495.757/0001-57 - NIRE 35.300.389.930

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 09 de Agosto de 2017, às 15:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Sarutaiá, nº 185, Jardins, CEP 01403-010, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) apreciação da proposta de aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, nos termos do artigo 1.201, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

Odebrecht TransPort S.A.

NIRE 3530038154-8 - CNPJ/MF 12.251.483/0001-86

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de junho de 2017

Data, hora e local: No dia 22 de junho de 2017, às 10:00 horas, realizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050 ("Companhia"). **Presença:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Luciano Nitirini Guidolin, André Amaro da Silveira, Mônica Bahia Odebrecht, Marcela Aparecida Drehmer Andrade, João Cox Neto, José Guimarães Monforte, Flávio Eduardo Arakaki, Rodrigo Gomes Coelho e Marcelo Campos Prata. **Mesa:** Luciano Nitirini Guidolin, *Presidente*; Maurício Carvalho Reis, *Secretário*. **Ordem do dia:** (I) **Matéria para deliberação:** Assim, após a devida análise da Proposta de Deliberação ("PD"), cuja cópia e documentos conexos foram encaminhados previamente para conhecimento dos Conselheiros e permanecerão arquivados na sede da Companhia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, observado, contudo, o disposto abaixo quanto à abstenção parcial dos Conselheiros Flávio Eduardo Arakaki, Rodrigo Gomes Coelho e Marcelo Campos Prata, tomaram as seguintes deliberações: 1) Aprovada, nos seus exatos termos e condições, a PD.CA.OTP 29117 - Odebrecht TransPort S.A. / Odebrecht TransPort Aeroportos S.A. - Aditamento dos documentos relativos à emissão de debêntures conversíveis em ações pela Rio de Janeiro Aeroportos S.A. para pagamento de outorga e concessão das respectivas garantias. Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, com exceção dos Conselheiros Flávio Eduardo Arakaki, Rodrigo Gomes Coelho e Marcelo

Prata que declararam-se conflitados e se abstiveram parcialmente em razão da matéria deliberada conter participação da Caixa Econômica Federal como uma das prestadoras da fiança bancária, no que se refere ao atendimento ao disposto no documento de alienação fiduciária das do Rio de Janeiro Aeroportos S.A. para os bancos fiadores do timo ponte do Rio Galeão prevendo a conversão automática em hipótese de vencimento antecipado do empréstimo ponte, nos termos das deliberações da PD.CA.OTP 29117, tomaram as seguintes deliberações: (i) primeira emissão privada de debêntures conversíveis em ações ("Escritura da 1ª Emissão de Debêntures RJA") da Rio de Janeiro Aeroportos S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF nº 1.759.0001-06, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 10º andar, Sala 1.001, 22.250-040 ("RJA"), para aprovar (i) a celebração do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão da 1ª Emissão de Debêntures RJA (Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures RJA); e (ii) celebração dos demais contratos e documentos necessários ao Primeiro Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures RJA podendo, tanto, negociar e assinar quaisquer contratos, documentos e operações relacionados, incluindo, sem limitações, eventuais aditivos e cações que se façam necessários. A conselheira Marcela Drehmer apresentou acerca das contribuições endereçadas pelos membros do Comitê Financeiro e de Investimentos, e cuja essência foi devidamente incorporada à PD apresentada; (II) **Encerramento da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada em conformidade com o teor dos presentes, São Paulo/SP, 22 de junho de 2017. **Mesa:** Luciano Nitirini Guidolin, *Presidente*; Maurício Carvalho Reis, *Secretário*. **Conselheiros:** Luciano Nitirini Guidolin, André Amaro da Silveira, Mônica Bahia Odebrecht, Marcela Aparecida Drehmer Andrade, João Cox Neto, José Guimarães Monforte, Flávio Eduardo Arakaki, Rodrigo Gomes Coelho e Marcelo Campos Prata. Certifico que a deliberação aqui transcrita é extrato fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. São Paulo/SP, 22 de junho de 2017. Maurício Carvalho Reis, *Secretário*. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 345.111/17-5, em 25/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves, *Secretária-Geral*.

Rio Iaco Participações S.A.

CNPJ/MF nº 06.990.482/0001-50 - NIRE 35.300.388.011

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2017

Data, Hora e Local: 30/06/2017, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, SP, na Rua Henrique Schaumann 270/278, Sobre-loja, Sala Rio Purus, Pinheiros, CEP 05413-010. **Convocação e Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, restando, portanto, dispensada a convocação conforme facultada o § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **Mesa:** Presidente: Elisabeth Steinbruch Schwarz. **Secretário:** Ricardo Steinbruch. **Ordem do Dia:** autorizar a representação da Companhia em Assembleia Geral

Vênus Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 21.042.886/0001-06 - NIRE 35.300.470.257

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 08/06/2017

1. Data, Hora e Local: Realizada às 09:00 horas do dia 08/06/2017, na sede social da Vênus Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Olimpíadas, nº 205, Conjuntos 142/143, sala L, Vila Olímpia. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidiu a reunião o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) encaminhamento à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") de proposta para a cisão parcial da Companhia e a incorporação pela TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, conjuntos 142/143, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 03.014.553/0001-91 ("TPI") do acervo cindido da Companhia, que será composto, principalmente, por 4.034.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Portonave S.A. - Terminais Portuários de Navegantes, com sede na Cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, na Avenida Portuária Vicente Coelho, nº 01, São Domingos, CEP 88370-904, inscrita no CNPJ sob nº 01.335.341/0001-80 ("Cisão Parcial") e "Portonave", respectivamente; (b) após a realização da Cisão Parcial e incorporação do acervo cindido pela TPI, a celebração de aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações Garantida, datado de 11/07/2012, alterado de tempos em tempos ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), na qualidade de interveniente anuente, para refletir os efeitos da Cisão Parcial; (c) autorização aos Diretores da Companhia para negociarem os termos e condições das operações listadas acima, bem como para praticarem todos os atos necessários e celebração de quaisquer documentos para a efetivação das operações listadas acima, incluindo, mas não se limitando à celebração (i) do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (ii) demais documentos relacionados à Cisão Parcial e (d) ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia que sejam relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Apresentados um a um os temas da Ordem do Dia pelo Sr. Presidente, em conformidade com os documentos, relatórios e demonstrativos financeiros previamente encaminhados a todos os presentes, os Conselheiros, nos termos do Estatuto Social, tomaram a seguinte deliberação: a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidiu aprovar a totalidade das matérias listadas na Ordem do Dia acima. **6. Lavratura e Registro:** A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura e leitura desta ata, que, achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os Conselheiros presentes, por mim, André Galhardo de Camargo, Secretário, e pelo Sr. Presidente, que, após a aprovação da ata, declarou encerrados os trabalhos. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 08/06/2017. Carlo Alberto Bottarelli - Secretário; André Galhardo de Camargo - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 324.482/17-6 em 13/07/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 11.979.404/0001-95 - NIRE 35.223.830.401

Ata de Reunião de Sócios realizada em 28 de julho de 2017

1. Data, Hora e Local: aos vinte e oito dias do mês de julho de 2017, às 09h00, na sede social de GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. (a "Sociedade"). **2. Convocação:** dispensada a convocação nos termos do parágrafo 3º da Cláusula 14 do Contrato Social da Sociedade. **3. Quórum:** presentes as sócias titulares das quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade. **4. Composição da Mesa:** assumiu a presidência da mesa diretora o representante da sócia Companhia Brasileira de Distribuição, o Sr. Ronaldo Labrudi dos Santos Pereira, que convidou a mim, Marcus Vinicius Villa Bretherick, para o secretariar. **5. Ordem do Dia:** discutir e votar a redução do capital social da Sociedade, ser excessivo em rela-

Abril Comunicações S.A.

CNPJ nº 44.597.052/0001-62 - NIRE 35.300.135.164

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 30 de Junho de 2017

Data, Hora e Local: em 30 de junho de 2017, às 09:00 horas na sede de Abril Comunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 7.221, 22º andar, setor A. **Presença:** presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Flávia Coelho Warde, Presidente da Mesa; e Waldemir Severino dos Reis, Secretário da Mesa. **Convocação:** dispensada a comprovação de convocação prévia, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Ordem do Dia:** deliberar sobre a assinatura, em nome da Companhia, de documentos relativos à 8ª e à 10ª emissões de debêntures da Abril Comunicações S.A. **Deliberações:** Os acionistas, por votação unânime e sem restrições, aprovam que os Srs. **Marcelo Vaz Bonini**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 15.191.436 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.949.108-37, com domicílio comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7.221, 26º andar, Pinheiros; e **Waldemir Severino dos Reis**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.791.495-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.355.908-49, com domicílio comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7.221, 26º andar, Pinheiros, desde que agindo sempre em conjunto de 2 (dois), ou qualquer 1 (um) destes em conjunto com 1 (um) Diretor da Companhia, assinem em nome da Companhia, durante o período compreendido entre a presente data e 31 de julho de 2017, inclusive na condição de avalista todo e qualquer documento relacionado à 8ª e à 10ª emissões de debêntures da Companhia, incluindo, mas não se limitando aos seguintes documentos: escrituras de emissão de debêntures e seus eventuais aditamentos, contratos de coordenação e distribuição da emissão das referidas debêntures, bem como seus eventuais aditamentos; todo e qualquer contrato de garantia relacionado às referidas emissões de debêntures e seus aditamentos, incluindo mas não se limitando a avais, fianças, contratos de alienação fiduciária de ações e/ou quotas, contratos de alienação fiduciária de marcas, contratos de cessão fiduciária, contratos de depósito, escrituras de hipoteca e seus aditamentos, enfim, praticar todos e quaisquer atos adicionais, necessários e convenientes à renegociação, formalização e liquidação, conforme o caso, da 8ª emissão de debêntures e da 10ª emissão de debêntures da Abril Comunicações S.A., incluindo, mas não se limitando, aos que visem dar cumprimento às obrigações previstas nos documentos mencionados acima e às eventuais obrigações perante a CETIP S.A. - Mercados Organizados, BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, Juntas Comerciais, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Imóveis, e quaisquer outros órgãos públicos necessários à formalização e liquidação das debêntures acima mencionadas. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia geral foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura dessa ata, que, lida e achada em ordem, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Local e data: São Paulo, 30 de junho de 2017. Mesa: Flávia Coelho Warde, Presidente da Mesa; e Waldemir Severino dos Reis, Secretário da Mesa. Acionista Presente: Abril Mídia S.A. (p. Marcelo Vaz Bonini e Arnaldo Figueiredo Tibrický). Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Mesa: Flávia Coelho Warde - Presidente da Mesa; Waldemir Severino dos Reis - Secretário da Mesa. JUCESP nº 333.261/17-3 em 19/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CEILA LEMOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF 17.930.398/0001-68 - NIRE 35227457942

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas: **CEILA SILVA LEMOS**, brasileira, divorciada, professora, nascida em 30/07/1948, portadora da cédula de identidade RG nº 5.244.630 - X SSP/SP, expedida em 06/12/2013, e CPF/MF sob o nº 705.101.308-44, residente e domiciliada na cidade de Araçatuba/SP na Rua Carlos Gomes, 516, apto 152, CEP 16.010-310 **FABIOLA LEMOS MELHADO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, cirurgião-dentista, nascida em 05/07/1975, portadora da cédula de identidade RG nº 21.480.502-5 SSP/SP, expedida em 26/05/1992, e inscrita no CPF nº 158.038.908-20, residente e domiciliada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Gomes, 516, apto 161, CEP 16.010-310; e **DANIEL LEMOS MELHADO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial

JUCESP PROTOCOLO 2.002.976/17-0



Votação e Presença: acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, restando, portanto, dispensada a convocação conforme faculta o § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **Mesa:** Presidente: Elisabeth Steinbruch Schwarz. Secretário: Ricardo Steinbruch. **Ordem do Dia:** autorizar a representação da Companhia em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Siderúrgica Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.042.730/0001-04, a realizar-se no dia 03 de julho de 2017 às 11:00 horas, nos termos do artigo. **Deliberações:** após debates, os acionistas deliberam e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovar a nomeação de **Luciana Maria Graziani Matta**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 25.203.238-X, inscrita na OAB/SP sob nº 187.973 e no CPF/MF sob nº 269.279.098-77, como procuradora da Companhia, outorgando-lhe os mais amplos e gerais poderes para, isoladamente, representar a Companhia, na qualidade de acionista da Companhia Siderúrgica Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.042.730/0001-04, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se, em segunda convocação, no dia 03/07/2017 às 11:00 horas, podendo, para tanto, comparecer e votar em todas as matérias constantes colocadas em votação na referida assembleia, assinar listas de presenças, atas, livros de acionistas e demais livros societários de registro de atas, boletins de subscrição, praticar todos os atos necessários e suficientes para o desempenho de tal incumbência. **Encerramento:** Não mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata na forma sumária, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Elisabeth Steinbruch Schwarz. Secretário: Ricardo Steinbruch. **Acionistas:** Rio Purus Participações S.A., Elisabeth Steinbruch Schwarz, Ricardo Steinbruch e Benjamin Steinbruch. A presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio. **Mesa:** Elisabeth Steinbruch Schwarz - Presidente; Ricardo Steinbruch - Secretário. JUCESP nº 333.696/17-7, em 20/07/2017.

Taquari Participações S.A.

CNPJ/MF nº 53.536.132/0001-07 – NIRE 35-3.0014841-0

Ata de Reunião de Diretoria realizada em 7/07/2017

Local e Hora: na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, conjuntos 51 e 52, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, às 13h00 (treze horas). **Mesa:** Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Presidente. **Sra. Clarice Steinbruch**, Secretária. **Quórum:** presente a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. **Convocação:** independente de aviso, diante da presença da totalidade dos membros da Diretoria. **Deliberações:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer reserva, ressalva, oposição ou protestos dos presentes, foram adotadas as seguintes deliberações. 1. **Autorizar** a Companhia, nos termos do Artigo 9º, §5º, do Estatuto Social, a firmar, na qualidade de fiadora, Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Abertura de Crédito no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário e Outras Avenças, celebrado entre Fibra Empreendimentos Imobiliários S.A., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária do tipo anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.943.044/0001-31, e, o Banco do Brasil, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), tudo em conformidade com os termos e condições estabelecidos nos documentos a serem firmados, decorrentes da referida operação, cujos termos a Companhia declara conhecer e aceitar. 2. **Autorizar** a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da deliberação anterior. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, sendo cópia fiel daquela lançada no "Livro de Atas de Reunião de Diretoria" da Companhia. **Mesa:** Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Presidente. Sra. Clarice Steinbruch, Secretária. **Diretores:** Elisabeth Steinbruch Schwarz, Clarice Steinbruch, Léo Steinbruch e Ricardo Steinbruch. São Paulo, 7/07/2017. **Mesa:** Elisabeth Steinbruch Schwarz - Presidente; Clarice Steinbruch - Secretária. JUCESP nº 333.938/17-3, em 21/07/2017.

titulares das quotas representativas do capital social da Sociedade. **4. Composição da Mesa:** assumiu a presidência da Mesa, diretora o representante da sócia Companhia Brasileira de Distribuição, o Sr. Ronaldo Labrudi dos Santos Pereira, que convidou a mim, Marcus Vinicius Villa Bretherick, para o secretariar. **5. Ordem do Dia:** discutir e votar a redução do capital social da Sociedade, ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos inciso II do artigo 1.082 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). **6. Resumo das Deliberações:** as sócias aprovaram, por unanimidade e sem restrições ou ressalvas, reduzir o capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, passando o capital social dos atuais R\$ 48.989.204,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais) para R\$ 43.481.798,02 (quarenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e dois centavos), uma redução, portanto, no valor de R\$ 5.507.405,98 (cinco milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), bem como a diminuição do valor nominal das quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma para R\$ 0,8875791903 cada uma. A presente deliberação se tornará eficaz se, no prazo estabelecido no parágrafo 1º do artigo 1.084 do Código Civil, não houver impugnação ou tenha sido provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor ("Evento de Eficácia"). O pagamento a ser feito pela Sociedade às sócias como restituição correspondente à redução do capital social será objeto de deliberação futura, após o Evento de Eficácia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma sumária, lida e achada conforme, que vai assinada pelos presentes. São Paulo, 28 de julho de 2017. **Mesa Diretora:** Ronaldo labrudi dos Santos Pereira - Presidente da Mesa; Marcus Vinicius Villa Bretherick - Secretário da Mesa. **Sócias:** Companhia Brasileira de Distribuição; Ronaldo labrudi dos Santos Pereira; Antonio Sérgio Salvador dos Santos. **GPA 2 Empreendimentos e Participações Ltda.:** Ronaldo labrudi dos Santos Pereira; Antonio Sérgio Salvador dos Santos.

Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: 28/04/2017, às 16:00 hs, na sede social em SP/SP. **Convocação e Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente, Sr. Fuad Mattar e, Dr. Luiz Arthur Pacheco de Castro, Secretário. **Deliberações por unanimidade:** (i) **Reeleição dos Membros da Diretoria:** o Sr. José Carlos Kanner, para ocupar o cargo de Diretor Superintendente, os Srs. Luiz Arthur Pacheco de Castro e João Batista Ervino Heemann para ocupar os cargos de Diretor sem Designação Especial; e o Sr. Luiz Arthur Pacheco de Castro, já qualificado, para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores, que terão mandato até 30.06.2018. (ii) **Reeleição dos Membros das Diretorias das Controladas, Dumas Administração e Participações Ltda. e Tonra Indústria e Comércio Têxtil Ltda.,** os Srs. José Carlos Kanner, Luiz Arthur Pacheco de Castro e João Batista Ervino Heemann, já qualificados; e, para Presidente e Vice-Presidente da Inversora Holger S.A. e Radelton Trading Corporation, os Srs. Luiz Arthur Pacheco de Castro (reeleito) e José Carlos Kanner (reeleito), respectivamente. (iii) **Autorização para a Diretoria outorgar procurações em nome da Sociedade e de suas Controladas.** De acordo com o disposto no item "XI" do Artigo 10º do Estatuto Social, foi aprovada a proposta de procurações a serem outorgadas em nome da Companhia e de suas Controladas, válidas até 30.06.2018, conforme Anexo I parte integrante da presente Ata, devidamente rubricado pelos Conselheiros presentes. (iv) **Contratação dos Auditores Externos para o Balanço de 31.12.2017.** Aprovada a empresa Deloitte Touche Tohmatsu para auditoria independente dos Balanços da Companhia e de suas Controladas, a se encerrarem em 31.12.2017. **Encerramento.** Nada mais. JUCESP nº 222.275/17-0 em 17 de maio de 2017. Flávia R Brito Gonçalves – Secretária Geral.

em regime de comunhão parcial de bens, cirurgião-dentista, nascido em 05/07/1975, portadora da cédula de identidade RG nº 21.480.502-5 SSP/SP, expedida em 26/05/1992, e inscrita no CPF nº 158.038.908-20, residente e domiciliada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Gomes, 516, apto 161, CEP 16.010-310; e **DANIEL LEMOS MELHADO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 10/03/1978, portador da cédula de identidade RG nº 22.071.684 - 5 SSP/SP, expedida em 05/09/1994, e inscrito no CPF nº 269.221.828-04, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Kame Takaissu, 20, casa 12, Carandá Bosque, CEP 79032-290 Únicos Sócios da Ceila Lemos Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Gomes, 516, apto 152, CEP 16.010-310, inscrita no CNPJ/MF 17.930.398/0001-68 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35227457942. **RESOLVEM**, por unanimidade, o quanto segue: 1. Com fundamento no artigo 1.082, II do Código Civil, aprovar a redução em **R\$ 976.417,00** (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais) do capital social da Sociedade, com o cancelamento de **976.417** (novecentas e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete) quotas, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Sociedade. 1.1. Em razão da deliberação supracitada, o capital social passa de **R\$ 1.840.000,00** (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais) dividido em **1.840.000** (um milhão, oitocentas e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma para **R\$ 863.583,00** (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentas e oitenta e três reais), dividido em **863.583** (oitocentas e sessenta e três mil, quinhentas e oitenta e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. 1.2. Registrar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo. Araçatuba, 3 de abril de 2017. **Sócios-Quotistas** CEILA SILVA LEMOS, DANIEL LEMOS MELHADO, FABIOLA LEMOS MELHADO. **Administradora:** CEILA SILVA LEMOS.

Icomm Group S.A.

CNPJ nº 10.495.757/0001-57 - NIRE 35.300.389.930

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 09 de Agosto de 2017, às 15:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Sarutaiá, nº 185, Jardins, CEP 01403-010, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) apreciação da proposta de aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com preço de emissão por ação fixado nos termos do artigo 170, §1º da Lei das S.A. e da Cláusula 5.6.7. do Acordo de Acionistas celebrado em 20 de janeiro de 2017 e arquivado na sede da Companhia, a serem integralizadas em até 30 (trinta) dias a contar da data da realização da Assembleia Geral, em moeda corrente nacional; e (ii) autorização para a Diretoria da Companhia, praticar todos os atos necessários para efetivar o aumento de capital social da Companhia, incluindo a divulgação de Aviso aos Acionistas, para regular o procedimento relativo ao (ii.1) exercício do direito de preferência para subscrição das ações objeto do aumento de capital, dentro do prazo decedencial de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do Aviso aos Acionistas, (ii.2) prazo e a forma de integralização das ações objeto do aumento de capital subscritas pelos acionistas; (ii.3) direito dos acionistas à subscrição e o rateio de eventuais sobras de ações não subscritas no âmbito do aumento de capital; (ii.4) a homologação do aumento de capital, desde que totalmente subscrito, mediante a realização de nova Assembleia Geral da Companhia; e (ii.5) demais aspectos operacionais do aumento de capital aprovado nos termos do item "ii" acima. Nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, cópias dos documentos referentes à Ordem do Dia. São Paulo, 28 de Julho de 2017. **Eduardo Kyrrillos** - Membro do Conselho de Administração.